PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 4.113 /

"ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 4.106, DE 20 DE JULHO DE 1989."

O Prefeito Municipalkde Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART; 1º - Na tabela tarifária dos serviços de taxi deste município, aprovada pelo Decreto nº 4.106, de 20 de julho de 1989, onde se estipula, na Bandeira 2, "sab. a partir das 12 hs", fica estipulado "sab. a partir das 19 hs".

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE AGOSTO DE 1989.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 251 , de 17 /08 /89.